

Candidato(a)

WANDERSON TEIXEIRA DA SILVA

CPF

021.880.441-50

Vaga

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Situação

Indeferido

Data de registro

17/06/2025 10:34:44

Recurso

Segundo Comprovação de experiência [ITEM 4.1.4] do edital, a pontuação é de 0,25 por mês comprovado, foi publicado o total de 8,5 de pontuação de experiência profissional. A soma do meu período de experiência como farmacêutico total de 42 meses de experiência , 42 meses x 0,25 mês: total de 10,5. Somando o periodo de experiência como auxiliar de farmácia de 13 meses: total de 3,25 Sendo assim a experiência total é de 13,75.

Candidato(a)

WANDERSON TEIXEIRA DA SILVA

CPF

021.880.441-50

Vaga

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

23/06/2025 14:26:00

Resposta

Prezado(a) candidato(a), Em atenção ao recurso interposto, informamos que, conforme previsto no Edital nº 02/2025, Quadro 1, item III – Requisitos Mínimos, somente são consideradas válidas, para fins de pontuação no critério de experiência profissional, as atividades exercidas após o registro no respectivo Conselho Profissional, e exclusivamente no cargo de Farmacêutico. Dessa forma, experiências profissionais anteriores ao registro no Conselho, bem como aquelas desempenhadas em cargos distintos, tais como auxiliar, assistente ou similares, não atendem aos requisitos exigidos pelo edital e, portanto, não são consideradas para fins de pontuação. Recurso Indeferido.